



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ref. Projeto de Lei 318/2021 de autoria do Prefeito Municipal Vittorio Medioli.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei supracitado "**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BETIM A CRIAR E IMPLANTAR A SALA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, NO CENTRO ADMINISTRATIVO JOÃO PAULO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

FUNDAMENTAÇÃO:

A tarefa de administrar o Município, a cargo do Executivo, engloba as atividades de planejamento e organização dos serviços públicos, o que abrange a adoção de medidas administrativas como as do projeto ora proposto.

Nos entes políticos da Federação, o chefe do Poder Executivo é titular legítimo da iniciativa no que se refere a organização e atividade administrativa, conforme dispõe o inciso XV do Art. 101 da Lei Orgânica do Município, a saber:

"Art. 101 – Compete privativamente ao Prefeito:

I -

XV – dispor, na forma da Lei, sobre a organização e a atividade do Poder Executivo".

Diante das considerações, não há que se falar em vício que torne prejudicada a iniciativa do presente projeto.



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Casa, tempestivamente, em análise ao projeto de lei 318/2021 e no âmbito de suas atribuições regimentais, manifesta-se favorável à tramitação da matéria.

Betim, 08 de setembro de 2021


**Vereador Edson Leonardo Monteiro
Leo Contador
Relator**


Eduardo Lúcio Ássimos Braga (Presidente)

Favorável () Contrário


Tiago Santana Cassiano (Membro)

Favorável () Contrário


Daniel Alessandro Costa (Membro)

Favorável () Contrário


Kleber Eduardo de Souza Rezende (Membro)

Favorável () Contrário